

RESOLUÇÃO Nº 202/2022

A Diretora-Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de março 2013;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 5º, da Lei Municipal nº 1192, de 16 Dezembro de 2021 – LOA/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos inciso IV do art. 5º, da Lei Municipal nº 1192, de 16 de Dezembro de 2021 – LOA/202, conformem abaixo:

I . Abertura de crédito adicional suplementar para as contas contábeis abaixo:

Suplementação por superávit financeiro de saldo das contas despesa para:

001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – RESERVA PREV
09.272.0020-2001–Atividades do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Reserva

3.1.90.03.00.00 – PENSÕES		
40 – Regime Próprio da Previdência Social – RPPS	R\$	4.131,55
	R\$	4.131,35
TOTAL		


001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – RESERVA PREV
09.272.0020.2001–Atividades do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Reserva

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS		
40 – Regime Próprio da Previdência Social – RPPS	R\$	241.419,55
	R\$	241.419,55
TOTAL		

Art. 2º. Os recursos serão utilizados para suplementação e pagamento das despesas até o final do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º. Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva, 20 de dezembro de 2022.



JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora Presidente
Portaria nº 3.130/2021